



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI N° 089 /2023

EMENTA: Dispõe sobre utilização do espaço físico das escolas da rede municipal de Garanhuns, para realização de reuniões e ensaios de quadrilhas juninas, e da outras providencias.

Art. 1º As escolas municipais de Garanhuns que possuam edificações destinadas a atividades recreativas, esportivas e culturais, devem ceder o espaço correspondente para a realização de reuniões e ensaios de quadrilha junina, nos períodos de recesso escolar, fins de semana e feriados.

Parágrafo único. A autorização para a utilização destes espaços será concedida pela Direção da Escola, através do requerimento dos interessados, observados os aspectos de segurança do ambiente escolar.

Art. 2. Os interessados no uso dos espaços mencionados no artigo anterior devem atender as seguintes condições:

- I - Estar sujeitas as normas estabelecidas pela direção da escola;
- II- Responsabilizar-se pela preservação física do espaço cedido,
- III- Garantir a segurança dos participantes,
- IV- Portar-se com lisura e decoro,
- V- Assinar termo de responsabilidade,

Art. 3. As atividades desenvolvidas serão coordenadas pela própria diretoria da quadrilha junina requerente, que assumirá plena responsabilidade sobre os participantes.

Art. 4. O acesso às escolas deve-se das dezenove às vinte e duas horas, aos sábados, das treze às vinte e duas horas, aos domingos e feriados, preservadas as atividades pedagógicas do calendário letivo, bem como os eventos escolares. As atividades dos grupos culturais deverão, portanto, respeitar a disponibilidade de horário das atividades escolares.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da suac publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE JANEIRO DE 2023.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende regulamentar os horários de ensaio das quadrilhas juninas, pois possuem papel fundamental para o desenvolvimento de jovens e adultos que ao entrarem em contato com essa manifestação artística desenvolvem noções de coletividade, empatia, respeito, alteridade e desenvolvimento.

Além do envolvimento e trabalho coletivo de toda a comunidade por trás desses grupos, existe o poder da cultura, que é imprescindível para a transformação social dos jovens das comunidades mais carentes. As quadrilhas juninas muitas vezes agregam jovens em situações de vulnerabilidade, carentes de políticas públicas que abracem a juventude, desta maneira as quadrilhas cumprem um papel fundamental na transformação de realidades, isso muitas vezes sem apoio governamental e institucional.

Neste sentido, é recorrente vermos em nossa cidade grupos sem local adequado de reunião ou ensaio, muitas vezes enfrentando o risco das ruas para manter essa tradição viva. É fundamental, portanto, por meio do presente projeto de Lei garantirmos o mínimo de infraestrutura para a realização das reuniões, busca-se disponibilizar as quadras das escolas municipais, em horário livre, para a realização de reuniões e ensaios.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE JANEIRO DE 2023.

**_____
José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador**